

**CONV 466/02**

**NEW VERSION**

**CONTRIB 176**

**NOTA DE ENVIO**

---

de: Secretariado

para: Convenção

---

**Assunto: Contributo de Jacob Söderman, membro da Convenção**  
– **"O lugar de Provedor de Justiça Europeu na futura Constituição Europeia"**

---

O Secretário-Geral da Convenção recebeu de Jacob Söderman, membro da Convenção, membro da Convenção, o contributo que figura em anexo.

## **Contributo do Provedor de Justiça Europeu para a Convenção Europeia**

### *"O lugar do Provedor de Justiça europeu na futura Constituição da União Europeia"*

Os vários projectos de Constituição da União Europeia, que têm sido distribuídos, diferem de forma significativa quanto ao tratamento dado ao Provedor de Justiça Europeu. As diferenças parecem resultar mais de uma certa incerteza quanto ao papel do Provedor de Justiça no quadro dos actuais Tratados do que de uma escolha política deliberada dos respectivos redactores. O objectivo desta contribuição é explicar porquê e onde, deve a Constituição prever o Provedor de Justiça Europeu.

#### *Porquê incluir o Provedor de Justiça Europeu na Constituição ?*

**Na maioria dos países, a existência, a independência e o mandato do Provedor de Justiça são considerados suficientemente importantes para justificar a dignidade de normas constitucionais.**

A instituição "Provedor de Justiça" é um dos maiores sucessos constitucionais dos nossos tempos. Espalhou-se por todos os continentes e por mais de 100 países. A instituição foi inventada na Europa e hoje em dia há Provedores de Justiça na maioria dos actuais Estados-membros da União Europeia e em todos os países que vão aderir em 2004.

**O Provedor de Justiça demonstra o empenhamento para com os valores fundamentais da União nomeadamente a Democracia, o Estado de Direito e o respeito pelos Direitos Humanos.**

Muitos países criaram Provedorias de Justiça quando se libertaram de regimes ditatoriais, para demonstrarem o seu comprometimento para com a democracia, o estado de direito e o respeito pelos direitos humanos. Foi esse o caso, por exemplo, em Portugal, em Espanha e em muitas das novas democracias da Europa de Leste.

**O Provedor de Justiça Europeu desempenha um papel fundamental na aproximação entre a União Europeia e os seus cidadãos**

A ideia de criar um Provedor de Justiça para a União Europeia visou promover uma administração mais aberta, mais responsável, e com espírito de serviço público, contribuindo assim para melhorar as relações entre a administração europeia e os seus cidadãos.

*Onde prever o Provedor de Justiça Europeu na Constituição ?*

(1) A parte da Constituição que regula o quadro institucional da União deve mencionar o Provedor de Justiça Europeu juntamente com o Comité Económico e Social e o Comité das Regiões.

*Porquê : O Provedor de Justiça está previsto no Tratado CE, tal como o estão o Comité Económico e Social e o Comité das Regiões . Tais órgãos foram também previstos na declaração de Laeken como tendo um estatuto de observadores à Convenção sobre o Futuro da Europa, tal como já o tinham tido na Convenção que redigiu a Carta dos Direitos Fundamentais.*

(2) A parte da Constituição que diz respeito aos direitos dos cidadãos deveria incluir o direito de apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu.

*Porquê: desde que o Provedor de Justiça Europeu iniciou o seu mandato em 1995, 11 000 cidadãos exerceram o seu direito de queixa. As instituições melhoraram o seu funcionamento em resultado das investigações do Provedor de Justiça, transformando-se numa administração mais aberta, mais responsável e com um maior espírito de serviço público. Detalhes sobre a actividade do Provedor de Justiça Europeu podem encontrar-se no novo guia para os cidadãos europeus intitulado "O que pode o Provedor de Justiça Europeu fazer por si".*

(3) A natureza parlamentar do Provedor de Justiça Europeu deveria ser explicitamente mencionada prevendo-se a eleição e a supervisão do Provedor de Justiça pelo Parlamento Europeu, no exercício dos seus poderes constitucionais.

*Porquê: Muitas constituições nacionais prevêm a nomeação dos Provedores de Justiça pelos respectivos parlamentos, que também supervisionam os Provedores como garantia da sua independência.*

O fixação do mandato do Provedor de Justiça Europeu poderia ser incluída quer em (1) quer em (2), conforme a decisão tomada quanto à arquitectura global da Constituição.

### **Nota em pano de fundo: Os actuais artigos do Tratado**

Os artigos do Tratado relativos ao Provedor de Justiça Europeu foram introduzidos pelo Tratado de Maastricht.

Segundo o artigo 21º CE, o direito a queixar-se ao Provedor de Justiça Europeu é um dos direitos da cidadania da União

O artigo 195º CE prevê a existência do Provedor de Justiça Europeu. Contém dois elementos de dignidade constitucional: Em primeiro lugar prevê que seja o Parlamento Europeu a eleger e a supervisionar o Provedor de Justiça Europeu. Em segundo lugar define o mandato do Provedor de Justiça determinando o objecto dos seus inquéritos, assim como quem pode apresentar-lhe queixa. O Provedor de Justiça Europeu pode fazer inquéritos sobre casos de má administração nas actividades das instituições ou organismos comunitários com excepção do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância no exercício das respectivas funções jurisdicionais. Qualquer cidadão ou pessoa singular ou colectiva com residência ou sede estatutárias num Estado-membro tem o direito de apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu.

O artigo 41º do Tratado da União Europeia alarga o âmbito do artigo 195º CE ao "Terceiro Pilar".

O mandato do Provedor de Justiça Europeu está também previsto no artigo 43º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

